



Número da Nota de Empenho: 3055/2025 Data Orçamentária: 29/10/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:	Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044			Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE				
Nome do Credor:	SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA			CNPJ/CPF:	40.538.792/0001-77
Endereço do Credor:	SIA Trecho 02 lotes 1505 a 1535			Cidade:	BRASILIA
Telefone do Credor:	06133619265	FAX:	061	UF/CEP:	DF/71.200-020
Modalidade de Licitação:	Pregão			Número do Processo:	202522/0009
Modalidade Número:	9006/92025			Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário				
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.			
Função:	17	Subfunção:	122	Programa:	8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa:	339030			Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101			Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 4.991,70	Saldo do Empenho:	R\$ 4.991,70	Saldo a Pagar:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 0,00				

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	13	98493	7,00	un	QUADRO SOBREPOR, IP 54, 800 X 500 X 350 MM. Quadro de sobrepor (caixa) para montagens elétricas e eletrônicas, IP 54, confeccionado em chapa de aço número 18, com pintura eletrostática na cor cinza RAL 7035 para a estrutura, placa de montagem removível em chapa de aço número 18 com cantos chanfrados com pintura eletrostática na cor laranja RAL 2004. Porta confeccionada em chapa de aço número 18, reversível com borrachas de vedação. Flange inferior para entrada ou saída de eletrodutos. Ponto de aterramento para placa de montagem e porta. Trinco com fecho rápido. Dimensões da caixa (quadro): comprimento 800 mm, largura 500 mm, profundidade 350 mm. Normas técnicas aplicáveis: NBR IEC 62208, NBR IEC 60529, NBR 6181, NBR 7008, NBR 8755, NBR 9209, NBR 11003. Certificada por laboratórios acreditados: CEPEL, INMETRO, USP IEE. MARCA: Steck	713,100000	4.991,70

Valor da Nota de Empenho: 4.991,70

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 29/10/2025

Matrícula 519170

Visto da Gerência**Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** ____/____/____**Esta NE será validada, após conferência da DC**



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital nº 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC1551/25,PE90069/25,ATA122/25,PA321/24

Valor da Nota de Empenho: 4.991,70

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orcamentária em: 29/10/2025

Matrícula 51.917-0

Visto da Gerência**Recebi a 1ª via da Nota de**

Nome:

Tel.:

Data: ____ / ____ / ____

Esta NE será validada, após conferência da DC

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"